



## **Sobre o legal e o real: um estudo das legislações que normatizam a educação especial e o desdobramento de sua implementação no município de Óbidos - PA**

*About the legal and the real: a study of the legislation that regulates special education and the development of its implementation in the municipality of Óbidos – PA*

Euricléia Rosário GALÚCIO<sup>1</sup>

Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA)

Gisele VENÂNCIO<sup>2</sup>

Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA)

Lucas Picanço FONSECA<sup>3</sup>

Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA)

**RESUMO:** Este artigo visa contribuir para o enriquecimento de dados históricos normativos no que tange a aplicação do direito de ensino de qualidade para as pessoas com deficiência e, colaborar, particularmente com o enriquecimento de dados para o município de Óbidos – PA, considerando a condição de escassez informacional no que se refere ao processo de implementação da modalidade de Educação Especial. Para isso, apresentamos um estudo sobre o desenvolvimento de implementação de políticas públicas para a educação especial, percorrendo brevemente pelo âmbito nacional e estadual, para assim compreender seu desdobramento sobre a educação de pessoas com deficiência no município de Óbidos - PA. A temática foi desenvolvida por meio da revisão bibliográfica com abordagem qualitativa. Para estudo da implantação da educação especial no município de Óbidos - PA, o método de pesquisa utilizado foi a história oral de depoimentos de uma professora aposentada que atuou na educação especial desse município desde a sua implementação até a sua aposentadoria. Essa é uma modalidade de ensino com uma trajetória política marcada por resistência e preconceitos ainda presentes em nossa sociedade. Constatou-se a falta de interesse do governo municipal na implementação de políticas sólidas na educação escolar do aluno com deficiência, bem como o despreparo das escolas ao tratar dessa modalidade. Para tanto, é necessário o estudo desses acontecimentos para que se possa engrandecer ainda mais a luta por melhorias para essa parte da população que foi tão marginalizada historicamente, possibilitando a conquista de uma verdadeira educação inclusiva.

**PALAVRAS-CHAVE:** Educação Especial; Legislações; Implementação; Processo Histórico.

**ABSTRACT:** This article aims to contribute to the enrichment of normative historical data regarding the application of the right to quality education for people with disabilities and, to

<sup>1</sup> Docente no curso de Pedagogia na Ufopa- Campus Óbido; E-mail: [euricleia.galucio@ufopa.edu.br](mailto:euricleia.galucio@ufopa.edu.br)

<sup>2</sup> Acadêmica do Curso de Pedagogia na Ufopa; E-mail: [gisele.venancio@discente.ufopa.edu.br](mailto:gisele.venancio@discente.ufopa.edu.br)

<sup>3</sup> Acadêmico do Curso de Pedagogia na Ufopa; E-mail: [lucksantos712@gmail.com](mailto:lucksantos712@gmail.com)



collaborate, particularly with the enrichment of data for the municipality of Óbidos - PA, considering the condition of informational scarcity with regard to the process of implementing the Special Education modality. For this, we present a study on the development of implementation of public policies for special education, briefly covering the national and state scope, in order to understand its unfolding on the education of people with disabilities in the municipality of Óbidos - PA. The theme was developed through a bibliographic review with a qualitative approach. To study the implementation of special education in the municipality of Óbidos - PA, the research method used was the oral history of testimonies of a retired teacher who worked in special education in this municipality from its implementation until her retirement. This is a teaching modality with a political trajectory marked by resistance and prejudices that are still present in our society. There was a lack of interest on the part of the municipal government in the implementation of solid policies in the school education of students with disabilities, as well as the lack of preparation of schools to deal with this modality. Therefore, it is necessary to study these events so that the struggle for improvements for this part of the population that has been historically marginalized can be further enhanced, enabling the achievement of a true inclusive education.

**KEYWORDS:** Special Education; Legislation; Implementation; Historical Process.

## Introdução

Todos O objetivo da presente pesquisa é discutir sobre as legislações que garantem um ensino de qualidade para a pessoa com deficiência, bem como contribuir com informações sobre essa modalidade de ensino no município de Óbidos – PA, uma vez que seu acervo documental, nesse município, ainda é escasso. Com isso, esse artigo tem como base metodológica a pesquisa bibliográfica, de cunho qualitativo. No que tange a pesquisa específica no município, utilizou-se como procedimento metodológico a história oral, por meio de depoimentos de uma professora local aposentada que atuou na educação especial durante todo o processo de implementação dessa modalidade de ensino.

Vale observar, que as pessoas com deficiências ao longo da história foram marginalizadas, incompreendidas e em algum tempo, alvos de extermínio. Apesar desse passado segregador e com muitas lutas árduas por direitos à vida digna e humanizada, evidencia-se esse público, atualmente, vem superando suas limitações e conquistando progressivamente um lugar de prestígio em nossa sociedade. Para tanto, é importante que se conheça as adversidades e lutas históricas, as quais fortaleceram e embasaram as conquistas sociais e normativas que se apresentam hoje, desde o processo básico de ensino, buscando ultrapassar a visão assistencialista e segregadora, a qual impedia o convívio social que é primordial para o desenvolvimento pleno desses educandos.



Atualmente a educação especial é considerada uma modalidade de ensino, na qual os currículos escolares são adaptados para atender as especificidades dos educandos que possuem necessidades educativas especiais, ou seja, diferentes formas de aprendizagem e desenvolvimento existentes em todos os níveis de ensino. Quanto ao seu público alvo, segundo os artigos 58 e Art. 59 da LDB nº 9.394/96 (Lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional), considera-se educandos com necessidades educacionais especiais às pessoas com deficiências (física, sensorial e intelectual), as pessoas com transtorno global de desenvolvimento, com altas habilidades e superdotação.

No mais, para o desenvolvimento desta pesquisa utilizamos também como método a história oral que pode ser compreendida como:

Um método de pesquisa (histórica, antropológica, sociológica) que privilegia a realização de entrevistas com pessoas que participaram ou testemunharam acontecimentos, conjunturas, visões de mundo, como forma de se aproximar do objeto de estudo. Trata-se de estudar acontecimentos históricos, instituições, grupos sociais, categorias profissionais, movimentos etc. (Alberti, 1989; p.52).

Partindo desses pressupostos o presente artigo divide-se em três tópicos, sendo o primeiro intitulado Um Breve Histórico sobre as Políticas Públicas e Legislação para a Educação Especial no Cenário Nacional em que buscamos apresentar de forma breve e esclarecedora os principais pontos históricos que marcaram o avanço da Educação Especial no Brasil, em consonância com as legislações e documentos oficiais que ressalvam e garantem os direitos ganhos ao longo dos anos para as pessoas com necessidades educacionais especiais. O segundo tópico discorre sobre As Políticas de Inclusão para a Educação Especial no Estado do Pará, na sequência, abordaremos a trajetória da Educação Especial no Pará, pontuando as legislações e políticas de inclusão das pessoas com deficiência na rede Estadual de ensino, as quais regem o processo da inclusão dos alunos nas escolas públicas regulares de uma melhor forma possível, visando o pleno desenvolvimento do aluno com deficiência, trabalhando de acordo com as especificidades de cada um. Por último, abordaremos sobre O Município de Óbidos - PA e o Processo de Implementação da Educação Especial, em que investigamos os procedimentos históricos da implementação de educação especial no município, tendo como base o depoimento de uma professora que esteve presente em todo esse processo atuando nessa área.



Ao passo que foi uma caminhada árdua e lenta, pois houve bastante resistência tanto da comunidade em geral como dos próprios pais, que na maioria das vezes não aceitavam as necessidades dos filhos visando um melhor desenvolvimento.

Em síntese, a trajetória da Educação Especial foi marcada por lutas e desafios, e pela constante revisão de procedimentos para que se ajustasse à consolidação de direitos dos alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, os quais compõem o público-alvo dessa modalidade educacional. Para tanto, vale salientar que se continua arduamente uma luta em defesa da conscientização de todos, no intuito de quebrar os estigmas preconceituosos de não aceitação no meio social de forma igualitária e equânime.

## **1 UM BREVE HISTÓRICO SOBRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS E LEGISLAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL NO CENÁRIO NACIONAL**

Segundo Mantoan apud Pereira (2016, p. 22), a história da Educação Especial no Brasil iniciou-se no século XIX e foi inspirada por experiências norte-americanas e europeias. Desde então, seu modelo assistencialista e segregativo e a condução de suas políticas estiveram quase sempre nas mesmas mãos, as de pessoas ligadas a movimentos particulares, beneficentes, de atendimento às deficiências, que até hoje detém muito poder sobre as famílias e a opinião pública brasileira.

Para Mazzotta (2005) são dois os períodos na evolução da Educação Especial no Brasil. O primeiro de 1854 a 1956, em que se verificavam iniciativas oficiais e particulares isolados, tendo este período à fundação do "Imperial Instituto para Meninos Cegos" atual Instituto Benjamin Constant (IBC) localizado na cidade do Rio de Janeiro. O Imperial Instituto dos Surdos-mudos, atualmente Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES) é o segundo que abrange de 1957 a 1993, que teve as iniciativas oficiais de âmbito nacional.

Contudo, vale ressaltar que foi sancionada em 20 de dezembro de 1961 a lei de número 4.024 da LDBEN - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, salientando explicitamente o direito das pessoas com deficiência à educação dentro do sistema geral



de ensino. Esta destaca, especificamente, às pessoas com deficiência, no qual foi elaborado com o TÍTULO X – Da Educação dos Excepcionais:

Art. 88. A educação de excepcionais deve no que for possível, enquadrar-se no sistema geral de educação, a fim de integrá-los na comunidade Art. 89. Toda iniciativa privada considerada eficiente pelos conselhos estaduais de educação, e relativa à educação dos excepcionais, receberá dos poderes públicos tratamento especial mediante bolsas de estudo, empréstimos e subvenções. (Brasil, 1961, p. 16)

Pela primeira vez o Brasil estabelece, de forma legal, o atendimento à pessoa com necessidade educativa especial. E, a partir daí vão se gerando novas lutas e novas discussões no âmbito das políticas públicas, (re)pensando e (re)dimensionando as práticas educacionais e o desenvolvimento de normas, as quais visem mudanças na educação nacional.

Por conseguinte, tem-se a promulgação da Lei no 5.692/71, que altera a LDBEN de 1961. Segundo Silva e Fernandes apud Carvalho et al (2015, p. 42), essa legislação teve por objetivo adequar a educação aos objetivos políticos e socioeconômicos do período ditatorial vivenciado, visto que há um “tratamento especial” para os estudantes com deficiências físicas, mentais, os que se encontram em atraso considerável quanto à idade regular de matrícula e os superdotados. Nesse interim, observa-se que modo segregacionista de ensino era predominante, havendo classes especiais dentro das escolas, destinadas especificamente para o trabalho com os educandos com necessidades educacionais especiais.

Essas classes acabaram por enfatizar a segregação dessa população, ao fazer inspeções para separar as crianças consideradas “normais” das “anormais”, justificando que essas poderiam prejudicar o desempenho daquelas. Apesar das críticas quanto a sua forma de funcionamento, essas classes permaneceram pelos períodos seguintes (Jannuzzi apud Carvalho et al, 2015, p. 39).

Havia uma integração desse alunado nas instituições de ensino, no entanto, sem o objetivo de uma verdadeira inclusão, de um modo de ensino baseado na aprendizagem através do convívio social. O século XX é marcado por esse modelo tradicional de ensino, no qual buscava formar cidadãos úteis para o mercado de trabalho, uma sociedade fundamentada pelo tecnicismo e o crescimento do capitalismo, com essa visão, as pessoas com deficiências eram consideradas “descartáveis”, sem utilidade para esse modelo de sociedade.



Em 3 de julho de 1973, por meio do Decreto n. 72.425 o MEC (Ministério da Educação e Cultura) dispõe sobre a criação do Centro Nacional de Educação Especial – CENESP, um Órgão Central de Direção Superior, com a finalidade de promover em todo o território nacional, a expansão e melhoria do atendimento aos “excepcionais”. No qual determina:

Art. 2º - O CENESP atuará de forma a proporcionar oportunidades de educação, propondo e implementando estratégias decorrentes dos princípios doutrinários e políticos, que orientam a Educação Especial no período pré-escolar, nos ensinos de 1º e 2º graus, superior e supletivo, para os deficientes da visão, audição, mentais, físicos, educandos com problemas de conduta para os que possuam deficiências múltiplas e os superdotados, visando sua participação progressiva na comunidade. (Brasil, 1973).

Vale ressaltar que com a criação deste centro foram extintas a Campanha Nacional de Educação de Cegos e a Campanha Nacional de Educação e Reabilitação de Deficientes Mentais, e todo o seu acervo foi repassado para a CENESP, tornando-o um órgão principal para o atendimento às pessoas com necessidades educacionais especiais, possuindo em certo grau uma independência administrativa e financeira. Após alguns anos, o centro foi transformado na Secretaria de Educação Especial - SESP, mantendo a mesma estrutura e competência, alterando apenas a sua localidade que antes era sediada no Rio de Janeiro, passando a ser em Brasília. Em 15 de março de 1990, a SESP é extinta e as atribuições da Educação Especial passam a ser da Secretaria Nacional de Educação Básica – SENEb, passando o IBC e o INES a serem vinculados a esse novo órgão.

A educação especial brasileira também se fundamenta pela Constituição Federal de 1988, que fomenta ainda mais o direito à educação para todos, especificamente em seu artigo 205, o qual enfatiza o processo educacional como um direito de todos e dever comum do estado e da sociedade de forma geral de propiciar, incentivar e colaborar para o pleno desenvolvimento e formação do cidadão. Cabendo aos estados, distritos e municípios cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas com deficiência, devendo assumir o compromisso com a educação, a cultura e o desporto. Em concordância a esses objetivos também se destaca a relevância do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069 sancionado em 13 de julho de 1990, sendo o principal instrumento normativo do Brasil sobre os direitos da criança e do adolescente.



O ECA reafirma responsabilidade da família, sociedade e Estado de garantir as condições para o pleno desenvolvimento dessa população, além de colocá-la a salvo de toda forma de discriminação, exploração e violência.

Outros documentos normativos, que marcam a construção histórica de políticas educacionais para a educação especial no Brasil, são a Declaração Mundial de Educação para Todos (1990) e a Declaração de Salamanca (1994). Pode-se destacar que foi a partir da consolidação dessas declarações que o Brasil optou por um sistema educacional com visão inclusiva, pois ambas preconizam uma educação mais humanizada, tendo o objetivo de mostrar aos países sobre a necessidade de haver políticas públicas com foco igualitário, apontando também sobre a necessidade de uma inclusão educacional das pessoas que possuem necessidades educacionais especializadas.

Como exemplo, salienta-se um dos princípios da Declaração de Salamanca que é a readequação dos currículos, projetos pedagógicos para atender as especificidades dos educandos, promovendo convivência e seu desenvolvimento, independentemente da sua situação ou condição, tanto em âmbitos escolares públicos quanto privados. Por essa razão, ela é considerada um marco para a educação especial inclusiva. Sendo, subsídio político desenvolvimentista para as legislações voltadas a essa modalidade educacional. Contudo, no que diz respeito a sua aceitação em sua totalidade, o processo de inclusão encontra-se demasiadamente lento, com muitas falhas, pois apesar de toda a legislação vigente ainda há muita resistência por parte considerável da sociedade.

Corroborando com esse processo, em 1996 foi sancionada a lei de número 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB, cujo teor, além de reforçar princípios que já haviam sido tratados em outros documentos oficiais, também apresentou medidas novas, como por exemplo, a forma de abordar a inclusão, principalmente no que se refere à educação especial, regimentando e disciplinando o sistema educacional brasileiro em suas várias modalidades e em vários setores. Além disso, como também definiu o papel do Estado em todo processo de fiscalizador e provedor de condições adequadas. A LDB em conjunto com os outros documentos ressalta a importância de alunos com deficiência estarem incluídos nos processos regulares de ensino junto aos alunos.

Outro documento de grande relevância para a educação especial no Brasil foi a Resolução CNE/CEB nº 2/2001, Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na



Educação Básica. Este parecer destaca-se por sua abrangência que vai além da educação básica e, por se basear em vários outros documentos sobre educação especial, além de mostrar que a educação especial é considerada como uma modalidade de educação escolar. Salaria que a educação básica deve ser inclusiva, para que possa atender a uma política de inclusão dos alunos com necessidades especiais nas classes comuns dos sistemas de ensino. Isso exige que a formação dos professores das diferentes etapas da educação básica inclua conhecimentos relativos à modalidade.

Durante um longo tempo na história educacional e política do Brasil tentou-se implantar um conjunto de leis que propiciassem melhorias ao sistema de ensino, e no que tange a educação especial houve a criação de vários programas buscando disseminar uma educação qualitativa para todos os educandos em situação de igualdade, num mesmo espaço pedagógico e alcançados pelas mesmas oportunidades e direitos, porém muitos deles não obtiveram sucesso em sua aplicação.

Em 2008, tem-se a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, este é um documento que fundamenta a política nacional educacional enfatizando o processo para chegar-se a uma verdadeira educação inclusiva, garantindo o acesso desse público à escola regular. No ano seguinte, em 2009, obteve-se mais um grande avanço para a colaboração no desenvolvimento do aluno incluso, agora nas turmas comuns, instituiu-se Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial, na Resolução MEC CNE/CEB 4. Para reforçar ainda mais, o Decreto nº 7.611/2011, dispõe sobre a educação especial, e o atendimento educacional especializado, além de outras providências. Vale destacar o art. 1 em que declara que é dever do Estado garantir um sistema educacional inclusivo em todos os níveis e em igualdade de oportunidades para os alunos com deficiência; aprendizado ao longo da vida; oferta de apoio necessário, no âmbito do sistema educacional geral, com vistas a facilitar, sua eletiva educação entre outras diretrizes.

Em 2015, instituiu-se a lei nº 146, caracterizada como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - LBI, que está em vigor desde janeiro de 2016. O capítulo IV desta lei assegura o direito à educação que deve ser inclusiva e de qualidade em todos os níveis de ensino, garantindo condições de acesso, permanência, participação e



aprendizagem por meio da oferta de serviços e recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras.

Diante do cenário, ajustes já foram feitos. No entanto, é preciso que haja adequação às realidades dos alunos, professores e da própria escola. É necessário considerar todo o significativo progresso adquirido que envolve o conhecimento e as contestações sobre as temáticas de educação e inclusão no país.

Entende-se que há evolução, mas ainda é pertinente que haja muitas desconstruções conceituais e, principalmente atitudinais, quando o assunto é inclusão com enfoque na educação especial. Esse momento educacional é mantido por um aporte científico em conjunto com uma legislação nacional e em consonância com os modelos defendidos internacionalmente.

## **2 AS POLÍTICAS DE INCLUSÃO PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL NO ESTADO DO PARÁ**

O processo de escolarização das pessoas com deficiência no Estado do Pará, segundo Batista (2008), iniciou-se com a criação da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs) do ano de 1962. Antes disso, no ano de 1953, foi criada a Escola de Cegos do Pará, hoje conhecida como Escola José Álvares de Azevedo. No ano de 1956 foi instalado o Curso de Pestalozzi do Pará, onde mais tarde, no ano de 1960, passa a ser denominada Fundação Pestalozzi do Pará. Nessa mesma década foi criada a Escola de Surdos, atualmente conhecida como Escola Estadual Prof. Astério de Campos.

Diante das constatações, observa-se que as discussões a respeito da educação especial no Pará já incidiam, porém havia uma segregação muito forte em relação às pessoas com deficiências, pois visavam apenas sua permanência nas escolas especializadas de acordo com sua deficiência, não tendo acesso ao convívio social da escola regular.

Batista (2008) salienta que a década de 1970 é considerada a década dos grandes avanços da educação especial no Pará, pois é nela que é criada a Secretaria de Educação e Assessoria de Educação dos Excepcionais. Mas logo essa política de integração passou a sofrer duras críticas, pois os alunos com deficiência eram mantidos de forma segregada



em classes especiais, limitando seu nível de convivência social e, conseqüentemente, o educacional.

Com a Constituição de 1988, que garante o direito à educação para todos, como explicita no seu Capítulo 11, Seção I. Artigo 205, que estabelece:

A educação, direitos de todos e dever do estado e da família, será promovido e incentivado com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (Brasil, 1988. p. 40).

A educação começa a trilhar um caminho para a verdadeira inclusão, sendo capaz de atender o aluno com necessidades especiais de acordo com suas especificidades, prevendo um movimento de mudança de consciência e atitude, onde o sistema educacional passa pela democratização do ensino.

A partir de então, buscaram-se desenvolver diversas políticas e documentos oficiais com a visão de suplementar a inclusão das pessoas com deficiências nas escolas da rede estadual de ensino, assim como em todas as outras regiões do país. Pode-se destacar, a Lei n. 7.853 de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas com deficiência, a sua integração social, sobre a Coordenadoria para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - CORDE.

Em 13 de julho de 1990, houve a promulgação da Lei n. 8069/90, dispondo sobre Estatuto da Criança e do adolescente e dá outras providências. O seu capítulo IV. art. 53 determina que:

A criança e o adolescente têm direito à educação visando o pleno desenvolvimento da sua pessoa prepara para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho assegurando-lhes principalmente igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e Atendimento Educacional Especializado aos alunos com deficiência preferencialmente na rede regular de ensino. (Brasil, 1990)

Logo depois, tem-se a Lei n. 10.098/94 que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida, além de outras providências. Outro documento importante, é o Decreto n. 2.208/97 que regulamenta a Lei n. 9.394/96 – LDBN; o Decreto n. 3.956/01, que promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Em 2007. Em 2007 é aprovado o Decreto n. 6.094/07, que dispõe sobre a Implementação do Plano de Metas



Compromisso Todos pela Educação, garantindo o acesso e permanência das pessoas com necessidades educacionais nas classes comuns do ensino regular, fortalecendo a inclusão educacional nas escolas públicas. Em 2008, o Decreto n. 6.571/08 tem como finalidade ampliar a oferta de atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino.

No dia 05 de janeiro de 2010, o Conselho Estadual de Educação do Estado do Pará (CEE-PA) instituiu a Resolução n° 001, que estabelece as diretrizes curriculares para as escolas do Estado do Pará, tendo como base a Educação Inclusiva:

Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Resolução, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, na modalidade de educação Inclusiva, para educandos com necessidades especiais, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades, visando ao exercício pleno de sua cidadania e garantindo metodologias e alternativas de atendimento diferenciadas, de serviços e recursos condizentes com as necessidades de cada aluno. (Pará. 2010)

A Resolução n° 001, CEE/PA, destaca que a escola deve ter apoio técnico e especializado para trabalhar com crianças especiais: o serviço pedagógico especializado realizar-se-á em espaços destinados com suporte para as atividades educacionais, comportando recursos didáticos, equipamentos e materiais diversificados, tendo em visto o desenvolvimento do aluno, individualmente ou em grupo, supervisionado por professor especializado.

Em 25 de maio de 2017, o CEE/PA resolve promulgar a Resolução n. 304/2017 que altera a resolução 001/2010, relativamente aos Capítulos VII e XIV, na Seção II, que tratam sobre a Educação Especial e dá outras providências.

De acordo com BARROS (2018, n.p.), o estado do Pará possui em média 7.983 alunos com necessidades educacionais especiais matriculados na rede de ensino regular. Além disso, há cerca de 1.700 servidores atuantes nesse segmento para atender essa demanda, em instituições que ofertam salas com recursos multifuncionais, assim como centros e núcleos especializados conveniados à Secretaria de Estado de Educação (SEDUC). Barros (2018, n.p.), ainda ressalta que nesse trâmite educacional, ainda há a Coordenadoria de Educação Especial (COEES) que tem por finalidade colaborar com as instituições escolares do estado, na estruturação de seu trabalho atrelados às Unidades Regionais de Educação (UREs) e Unidades Seduc na Escola (USEs), visando contribuir



com a aplicabilidade das normatizações e diretrizes políticas que fomentam a Educação Especial na Perspectiva de uma Educação Inclusiva.

### **3 O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA E O PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

De modo geral esta pesquisa desenvolve-se a partir de uma abordagem qualitativa, utilizando a técnica de levantamento bibliográfico. Desse modo Teixeira (2014), enfatiza que:

Na pesquisa qualitativa o pesquisador procura reduzir a distância entre a teoria e os dados, entre o contexto e a ação, usando a lógica da análise fenomenológica, isto é, dos fenômenos pela sua descrição ou interpretação. [...] A pesquisa qualitativa tem as seguintes características: O pesquisador observa os fatos sob a óptica de alguém interno a organização; A pesquisa busca uma profunda compreensão do contexto da situação; A pesquisa enfatiza o processo de acontecimentos, isto é, a sequência dos fatos ao longo do tempo; [...]. (Teixeira, 2014, p. 137)

No que tange a pesquisa específica no município, utilizou-se como procedimento metodológico a história oral, por meio de depoimentos de uma professora local aposentada que atuou na educação especial durante todo o processo de implementação dessa modalidade de ensino.

A história oral é “um procedimento metodológico que busca, pela construção de fontes e documentos, registrar, através de narrativas induzidas e estimuladas, testemunhos, versões e interpretações” (Delgado, 2006, p. 15).

Segundo relatos de uma professora aposentada, que atuou na educação especial desde a sua implementação até a sua aposentadoria, a educação especial no município de Óbidos está presente desde o ano de 1987 tendo seu início na Escola Municipal de Ensino Fundamental "São Francisco", na época a referida escola fazia parte da rede estadual de ensino. A então gestora da 7ª Unidade Regional de Educação - URE Prof.<sup>a</sup> Maria José Pereira Soares convocou quatro professoras para irem a Belém - PA, participar de um treinamento com duração de quatro meses, ao passo que cada uma delas participou de um curso específico para cada área, sendo elas: deficiência auditiva, visual e mental.

Ao retornarem ao município, cada professor ficou responsável por uma classe especial. Além da escolaridade buscavam desenvolver a autonomia de seus alunos, com



oficinas de pinturas, crochês e entre outros; vale ressaltar que os alunos só deixavam a classe especial quando estavam totalmente alfabetizados.

Nos anos seguintes, de 1988 a 1989, iniciou-se o processo na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Frei Edmundo Bonckosch". Com a promulgação da lei n. 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que ressalta a educação para todos em diferentes níveis de ensino, mais a Declaração de Salamanca de 1994, a qual reforça a educação para todos e a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais na rede regular de ensino, inicia-se assim, a adequação das escolas ao processo de inclusão.

Contudo, o que houve foi bastante resistência em todos os segmentos educativos, inclusive dos próprios pais, os quais temiam pela rejeição e discriminação de seus filhos. Soma-se a essa situação, a não aceitação de alguns professores, alunos sem deficiências e seus pais, que viam no aluno com deficiência uma criança doente e incapaz.

Em 2000, ocorreu a municipalização da educação estadual, com isso as professoras que tinham a formação específica para a educação especial foram divididas entre duas escolas, sendo Escola Municipal de Ensino Fundamental Inglês de Souza e Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Madalena Printes. Em 2006, a educação especial ganhou mais visibilidade através da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Madalena Printes, pois os profissionais que atuavam nessa escola incluíam os alunos em todas as atividades e eventos desenvolvidos, dando assim uma grande ênfase à inclusão de todos os alunos da educação especial na escola.

Entre os anos de 2014 e 2015 extinguíram-se as classes especiais no município, com a implantação do Atendimento Educacional Especializado-AEE na educação básica regulamentada pelo Decreto nº 6.571, de 18 de setembro de 2008, cujo destaque está na função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas. Sendo assim, o AEE, está em funcionalidade até os dias atuais, inserindo os alunos especiais nas turmas comuns e em contra turno recebendo o atendimento especializado referente à sua deficiência. Esse atendimento complementa e suplementa a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela.

Destarte, percebe-se o quão tardiamente foi instituída no município a educação especial na perspectiva inclusiva, e quantos alunos passaram pela escola, sem serem



percebidos. É preciso descortinar as faces ocultas ainda existentes na inclusão do aluno com necessidade educativa especial, visto que o atendimento ofertado nem sempre é qualificado. É preciso investir na formação de professores, instituir políticas públicas eficazes que tornem a inclusão um processo real e não apenas legal, para que assim, verdadeiramente que a inclusão acontece de fato e de direito.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa teve como objetivos discutir sobre as legislações que garantem um ensino de qualidade para a pessoa com deficiência, bem como contribuir com informações sobre essa modalidade de ensino no município de Óbidos – PA, propiciando, por meio de dados coletados cientificamente, uma parte de sua história.

De acordo com levantamento de dados sobre a trajetória da Educação Especial nesse município, evidencia-se que houve, na última década, um apelo legal muito forte e apressado para a implementação de uma escola inclusiva. Essa pressa é questionada porque passamos do atendimento de décadas em classes especiais para a chamada inclusão nas classes comuns dos alunos com necessidades educacionais especiais, tendo pouco preparo dos professores e das escolas como um todo para atender essa demanda. Pôde-se constatar que, mesmo com tantos avanços e conquistas nesse âmbito, ainda há muito a evoluir para realmente chegar a uma inclusão em seu sentido mais amplo das pessoas com necessidades educacionais especiais junto à comunidade escolar, e a todos os meios sociais em que o aluno está inserido.

Ao fim da discussão empreendida aqui, pode-se concluir que, no que se refere ao município de Óbidos, os resultados das políticas de inclusão ainda são insuficientes, um exemplo claro disso é que, no que tange a Educação Especial, o Plano Municipal de Educação apresenta lacunas. O que nos leva a crer que tal situação só venha a acarretar ainda mais dificuldades para a implantação de políticas públicas de inclusão, já que não se tem um norte específico para a modalidade. Assim sendo o próprio sistema de ensino, discrimina, segrega e impede a evolução do estudante com necessidades educacionais especiais.

Percebeu-se ainda, a falta de registros e materiais que pudessem respaldar e fundamentar o estudo sobre a Educação Especial no município. Diante disso, entende-se



que a modalidade tem sido deixada à margem, no que se diz respeito à assistência e aperfeiçoamento dos profissionais que atuam nesse campo. Ao passo que, antes da municipalização do ensino, ocorriam mais formações do que atualmente; mais projetos e mais recursos chegavam às escolas. O que não é percebido atualmente, criando um grande fosso entre o real e o legal.

Com relação à prática inclusiva nas escolas, vale ressaltar que ela é que deve se adequar aos moldes da inclusão e não o inverso. Nesse sentido, é importante que os docentes modifiquem a sua postura em sala de aula e de uma forma geral, no que concerne às práticas inerentes à sua profissão, que em vez de meros transmissores de informação sejam parceiros e mediadores na construção do conhecimento, contribuindo para o desenvolvimento integral dos alunos, preparando-os para o futuro, dando-lhes ferramentas para responderem eficazmente aos desafios da sociedade global atual.

## REFERÊNCIAS

ALBERTI, V. **História oral**: a experiência do CPDOC. Rio de Janeiro: Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, 1989.

BATISTA, André Miranda. **Educação Especial e Inclusão**: um estudo das políticas públicas para inclusão da pessoa com deficiência no Pará. 2008. 71 p. TCC (Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia) - Universidade do Estado do Pará, Belém, 2008.

BARROS, C. **Seduc oferece atendimento especializado para estudantes da Educação Especial**. Rede Pará. [s.l.]. 2018. Disponível em: <https://redepara.com.br/Noticia/170432/seduc-oferece-atendimento-especializado-para-estudantes-da-educacao-especial>. Acesso em: 17 de junho de 2021.

BRASIL. **Decreto nº 72.425 de 3 de julho de 1973**. Cria o Centro Nacional de Educação Especial (CENESP) e dá outras providências. Portal de Legislação, BRASÍLIA, DF, 1973. Disponível em: <https://www.diariodasleis.com.br/legislacao/federal/61174-cria-o-centro-nacional-de-educacao-especial-cenesp-e-da-outras-providencias.html>. Acesso em: 17 de junho de 2021.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 1961. Disponível em: <http://www.portal.mec.gov.br>. Acesso em: 17 de junho de 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva de Educação Inclusiva**. Brasília, 2008. Disponível em:



<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducspecial.pdf>. Acesso em 17 de junho de 2021.

CAPELLINI, Vera Lúcia Messias Fialho. **História da Educação Especial**: Em Busca de um Espaço na História da Educação Brasileira. Disponível em:

[https://historiapt.info/pars\\_docs/refs/1/301/301.pdf](https://historiapt.info/pars_docs/refs/1/301/301.pdf). Acesso em: 17 de junho de 2021.

CARVALHO, Camila Lopes de; SALERNO, Marina Brasiliano; ARAÚJO, Paulo Ferreira de. **A educação especial nas Leis de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira**: Uma transformação em direção à inclusão educacional. Publicado pela Revista de Educação, v.3. 2015. Disponível em:

<https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/horizontes/article/viewFile/5099/>. Acesso em 17 de junho de 2021.

CÉSAR, July Rafaela Vasconcelos. **Escola Inclusiva e Autismo**: Saberes e Práticas Educativas de Docentes de uma Escola Municipal de Belém - PA. 2013. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade do Estado do Pará, Belém, 2013.

COSTA, Vanja Elizabeth Sousa. **Educação, inclusão e políticas públicas**: a educação especial no município de Marabá-Pará. 2006. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal do Pará, Centro de Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, Belém, 2006.

DELGADO, Lucilia de Almeida Neves. **História oral**: memória, tempo identidades. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

GARCIA, Rosalba Maria Cardoso. **Política de educação especial na perspectiva inclusiva e a formação docente no Brasil**. Revista Brasileira de Educação, v. 18. 2013. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rbedu/a/4cwH7NndqZDYRSjCjmDkWWJ/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 18 de junho de 2021.

MAZZOTTA, Marcos J.S. **Educação Especial no Brasil**: História e Políticas Públicas. São Paulo: 5ª Ed. Cortez. 2005.

PARÁ. **Resolução do Conselho Estadual de Educação**. 001, de 05 de Janeiro de 2010. Belém, PA, 05 de jan. de 2010. Disponível em:

[http://www.cee.pa.gov.br/sites/default/files/RESOLUCAO\\_001\\_2010\\_REGULAMENTAÇÃO\\_EDUC\\_BAS-1.pdf](http://www.cee.pa.gov.br/sites/default/files/RESOLUCAO_001_2010_REGULAMENTAÇÃO_EDUC_BAS-1.pdf). Acesso em: 17 de junho de 2021.

PARÁ, **Resolução do Conselho Estadual de Educação**. 304, de 25 de maio de 2017. Belém, PA, 25 de maio de 2017. Disponível em:

[http://www.cee.pa.gov.br/Sites/default/files/resolu%C3%A7%C3%A3o%203\(042\)17-CF.H.pdf](http://www.cee.pa.gov.br/Sites/default/files/resolu%C3%A7%C3%A3o%203(042)17-CF.H.pdf). Acesso em: 17 de junho de 2021.

PARÁ, Conselho Estadual de Educação. **Educação Especial**. Disponível em:

<http://www.cee.pa.gov.br/?o=node/324>. Acesso em: 15 de junho de 2021.



PEREIRA, Gilson Carlos Rodrigues. **Os desafios da educação inclusiva no município de breves:** do processo histórico ao atual Plano Municipal de Educação. Revista eletrônica Falas Breves, v. 3, Universidade Federal do Pará, Breves, maio/2016.

TEIXEIRA, Elizabeth. **As três metodologias:** acadêmica, da ciência e da pesquisa. 11 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.